PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2396 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 33.446
DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

"EXONERA, o (a) SR (A). LEONARDO DONIZETI ALVES, *do cargo em comissão de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA".***

PORTARIA Nº33.447
DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

CONSIDERANDO a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5628 de 03 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **LEONARDO DONIZETI ALVES** portador(a) do RG nº 24.XXX.XXX-XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 260.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, Referência AP.

Art. 2º O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5628 de 03 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2026.

Orlândia, 17 de setembro de 2026.
JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 33.456
DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

CONSIDERANDO a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5620 de 03 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **LORELEY MASSARO MARCUSSI** portador(a) do RG nº 28.XXX.XXX-XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 283.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **DIRETOR C-II**, Referência C2 com lotação no(a) **GABINETE DO PREFEITO – ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.**

Art. 2º O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5620 de 03 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2026.

Orlândia, 17 de setembro de 2026.
JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 33.457
DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do

Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

CONSIDERANDO a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5620 de 03 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **PATRÍCIA DOS SANTOS GOMES DE AZEVEDO** portador(a) do RG nº 48.XXX.XXX-XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 428.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, Referência C1 com lotação no(a) **GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5620 de 03 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 17 de setembro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 33.449

De 17 de setembro de 2026.

Dispõe sobre alteração/substituição de gestor dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir/alterar o gestor dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Em substituição a **Sr. Carlos Alexandre de Souza Zaratin**, fica designado o servidor **Leonardo Donizeti Alves**, atualmente exercendo o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer a função de gestor dos contratos administrativos adiante relacionados: Pregão Eletrônico nº 18/2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 17 de setembro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 33.450

De 17 de setembro de 2026.

Dispõe sobre alteração/substituição de gestor dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir/alterar o gestor dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Em substituição a **Sr. Carlos Alexandre de Souza Zaratin**, fica designado o servidor **Sr. Leonardo Donizeti Alves**, atualmente exercendo o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer a função de gestor dos contratos administrativos adiante relacionados: Pregão Presencial nº 132/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 17 de setembro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 33.451

De 17 de setembro de 2026.

Dispõe sobre alteração/substituição de gestor dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir/alterar o gestor dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Em substituição a **Sr. Carlos Alexandre de Souza Zaratin**, fica designado o servidor **Sr. Leonardo Donizeti Alves**, atualmente exercendo o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer a função de gestor dos contratos administrativos adiante relacionados: Pregão Eletrônico nº 64/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 17 de setembro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 33.452

De 17 de setembro de 2026.

Dispõe sobre alteração/substituição de gestor dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir/alterar o gestor dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Em substituição a **Sr. Carlos Alexandre de Souza Zaratin**, fica designada a servidora **Sra. Giovana Gléria**, atualmente exercendo o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer a função de gestor dos contratos administrativos adiante relacionados: Pregão Eletrônico nº 49/2026

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 17 de setembro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 33.453

De 17 de setembro de 2026.

Dispõe sobre alteração/substituição de gestor dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir/alterar o gestor dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Em substituição a **Sr. Leonardo Donizeti Alves**, fica designada a servidora **Sra. Giovana Gléria**, atualmente exercendo o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer a função de gestor dos contratos administrativos adiante relacionados: Pregão Eletrônico nº 148/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 17 de setembro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 33.454

De 17 de setembro de 2026.

Dispõe sobre alteração/substituição de gestor dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir/alterar o gestor dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Em substituição a **Sr. Carlos Alexandre de Souza Zaratin**, fica designada a servidora **Sra. Giovana Gléria**, atualmente exercendo o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer a função de gestor dos contratos administrativos adiante relacionados: Pregão Eletrônico nº 103/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 17 de setembro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

==========Estado de São Paulo==========

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

PORTARIA Nº 33.448

De 17 de setembro de 2026

"Instaura sindicância administrativa com o propósito de apurar eventual responsabilidade funcional de servidora pública municipal em estágio probatório, Sra. Karina Baldini Ambrósio.

O Excelentíssimo Senhor **JORGE GABRIEL GRASI**, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia/SP; e

Considerando a possível ocorrência de falta funcional registrada a partir das declarações no ofício nº 492/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada sindicância administrativa, nos termos do art. 193 e seguintes da Lei Complementar nº 3.544/2007, para apurar os fatos e eventual responsabilidade funcional da servidora **Karina Baldini Ambrósio**, ocupante do cargo de Diretora de Unidade Escolar em estágio probatório.

Art. 2º. A servidora permanecerá no exercício regular de suas funções, não sendo determinado seu afastamento imediato, de forma cautelar, durante a apuração dos fatos.

Art. 3º. A sindicância administrativa de que trata o Art. 1º será presidida pelo Sr. Éder Roberto Pascoal Pereira, nomeado por meio da Portaria nº 32.371/2025 (Comissão Permanente de Sindicância).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 17 de setembro de 2026.

JORGE GABRIEL [redacted] Assinado de forma digital por JORGE GABRIEL GRASI[redacted] Dados: 2026.09.17 14:26:49 -03'00'

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 56/2026**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE PARA PACIENTES JOVENS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta**: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA ITAJAI** (56998701003484) com o lote: 1 no valor total de R$ 115.524,00 (cento e quinze mil e quinhentos e vinte e quatro reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2026. Orlândia/SP, 17 de Setembro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 86/2026

CONTRATADA: PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, AÇÚCAR CRISTAL E CHÁ MATE, PARA FORNECIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.**

VALOR: R$ 143.000,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 01 de Setembro de 2026.

Orlândia, 17 de Setembro de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 86/2026

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, AÇÚCAR CRISTAL E CHÁ MATE, PARA FORNECIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.**

VALOR: R$ 29.440,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 01 de Setembro de 2026.

Orlândia, 17 de Setembro de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 94/2026

CONTRATADA: ECOLOGY PAPER LTDA.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP.**

VALOR: R$ 14.190,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 13 de Agosto de 2026.

Orlândia, 17 de Setembro de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 94/2026

CONTRATADA: AYLAG QUÍMICA INDUSTRIAL.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP.**

VALOR: R$ 15.810,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 13 de Agosto de 2026.

Orlândia, 17 de Setembro de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

.....

Errata

ERRATA

No Decreto nº 5.635, de 15 de setembro de 2026, publicado na Edição Extraordinária nº 2.395 do Jornal Oficial de Orlândia, em 16 de setembro de 2026, que dispõe sobre a nomeação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE 2026/2027:

Onde se lê:

"Art. 1º [...]

III – Representantes dos Pais de Alunos:

[...]

d) Suplente: Roberta Martins Viotti."

Leia-se:

"Art. 1º [...]

III – Representantes dos Pais de Alunos:

[...]

d) Suplente: Eliana Ferreira de Lima Chaves."

Orlândia, 17 de setembro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Extrato Divulgação

DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA ANALISADA E RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026:

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.351.749/0001-11, por intermédio da Comissão de Seleção do Município de Orlândia, no uso de suas atribuições legais, conforme Portarias nsº 31.814/2025, 32.722/2025 e 32.907/2026

torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a **ANÁLISE** da proposta apresentada e o resultado preliminar de pontuação, referente ao Chamamento Público nº 02/2026:

OSC SELECIONADA E PROPOSTA APROVADA

NOME DA OSC	CNPJ	VALOR TOTAL DA PROPOSTA APRESENTADA
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE	61.600.839/0001-55	R$ 144.000,00

RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	- Grau de pleno atendimento (20) - Grau satisfatório de atendimento (10) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	10
(B) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau de pleno adequação (20) - Grau satisfatório de adequação (10) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	10
(C) A adequação da proposta ao valor de referência	- Grau de pleno adequação (20) - Grau satisfatório de adequação (10) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	20
(D) Descrição da realidade objeto da parceria e do entre essa realidade e a atividade ou projeto nexo proposto	- Grau de pleno da descrição (20) - Grau satisfatório da descrição (10) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	20
(E) Capacidade técnico-operacional para o desenvolvimento das atividades.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (20) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (10) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errôneo (0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	20
Pontuação Máxima Global		80,0

NOTIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Presidente da Comissão de Seleção, após nova análise do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, **constatou que as correções anteriormente solicitadas não foram realizadas**, permanecendo o mesmo erro apontado na análise preliminar.

1. PLANO DE TRABALHO

Permanece pendente de correção o **Plano de Aplicação**, no qual consta despesa lançada na categoria **“Utilidade Pública”**, cuja descrição corresponde a **aluguel de imóvel**.

Conforme já informado anteriormente pela Comissão de Seleção, a referida despesa deverá ser **reclassificada para a categoria “Despesas Locação de Imóveis”**, de acordo com a natureza da despesa apresentada.

Ressalta-se que **a presente correção já havia sido expressamente solicitada à entidade**, contudo, em nova análise, verificou-se que o apontamento permanece sem a devida adequação.

Deverá, ainda, ser realizada a **adequação dos valores constantes no Plano de Aplicação**, de forma detalhada e individualizada, permitindo a identificação de cada item de despesa e sua respectiva previsão de valor, mantendo-se a necessária compatibilidade com o **Cronograma de Desembolso** apresentado.

Diante do exposto, a entidade fica **NOTIFICADA a realizar integralmente as correções acima indicadas**, observando as orientações já apresentadas pela Comissão de Seleção.

O não atendimento às correções solicitadas poderá ensejar o prosseguimento da análise do Plano de Trabalho **com base na documentação apresentada**, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento.

Prazo para correção: 05 (cinco) dias corridos, contados na forma estabelecida na respectiva publicação/comunicação oficial.

Orlândia, 17 de setembro de 2026.

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005